



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº089/2023 - Data: de 11
de maio de 2023.

DECRETO Nº 6953/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.588.208,30(um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.588.208,30(um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar nº 391550010

R\$271.208,30

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$317.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$490.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$510.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$317.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$490.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$510.000,00

01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar nº 391550010

R\$271.208,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.11
15:58:27 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL